

## 1. OBJETIVO

Estabelecer regras de proteção aos envolvidos, em investigações internas e aos denunciantes que, de boa fé, relatarem condutas ou fatos que ferem as diretrizes do Código de Conduta, Ética e Integridade da Real Food ou as leis vigentes.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente procedimento de não retaliação a denunciante abrange todas as empresas do grupo, seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais grupos de relacionamento.

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor, pode alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes aqui previstas.

## 3. DIRETRIZES GERAIS

### 3.1. DIRETRIZES DE NÃO RETALIAÇÃO A DENUNCIANTES

- Os envolvidos em investigações internas e os denunciante que, de boa fé, contribuírem com informações em relação a qualquer fato ou postura que fere o Código de Conduta, Ética e Integridade da empresa ou as leis vigentes, não poderão sofrer nenhum tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento;
- A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida;
- A Real Food não tolerará qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que por suspeita ou certeza, denunciar fatos e ou condutas, reais ou potenciais, que violem as regras previstas em leis ou as diretrizes contidas no Código de Conduta, Ética e Integridade.

### 3.2. PUNIÇÕES POSSÍVEIS DE SEREM APLICADAS

O não cumprimento deste procedimento, implicará em medidas disciplinares.

São punições passíveis de serem aplicadas:

- Advertência por escrito (deve-se envolver o departamento pessoal);
- Suspensão (deve-se envolver o departamento pessoal);
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa (deve-se envolver o Departamento Pessoal);
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou empreiteiro do grupo;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.